INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FORÊT - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - CNPJ/MF n° 41.395.116/0001-54 ("Fundo")

Por este instrumento particular, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora"), em conjunto com as gestoras do Fundo, quais sejam a **EQI – EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.288.914/0001-96 ("Gestora EQI") e a **R. INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.927.936/0001-16 ("Gestora Rosenberg") **RESOLVEM**, por meio do presente instrumento particular, **APROVAR**:

(i) reajustar a proporção de pagamento da Taxa de Performance devida as Gestoras, que passará **de** 84% (oitenta e quatro inteiros por cento) **para** 62,50% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) para a Gestora Rosenberg e **de** 16% (dezesseis inteiros por cento) **para** 37,50% (trinta e sete inteiros e cinquenta décimos por cento) para a Gestora EQI, alterando-se, por conseguinte, o parágrafo 8º do Art. 12 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a viger da seguinte maneira:

> "***Parágrafo 8º - Taxa de Performance****: Adicionalmente à remuneração prevista no Parágrafo 7º acima, as Gestoras farão jus ao recebimento de uma Taxa de Performance no valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) sobre as amortizações das cotas que superem a variação do Benchmark ("Taxa de Performance"), a ser pago na seguinte proporção: 62,50% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) da Taxa de Performance será atribuído à Gestora Rosenberg; e 37,50% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento) da Taxa de Performance será atribuído à Gestora EQI."*

Clicksign c439201f-ec97-4abb-8e05-eb1d26958a2c

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado e será protocolado na CVM.

São Paulo, 28 de março de 2025.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

EQI – EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

R. INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Clicksign c439201f-ec97-4abb-8e05-eb1d26958a2c